

## LEI Nº 792/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos profissionais contratados e/ou cedidos no âmbito do Programa Mais Médicos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – ESTADO DO CEARA,**  
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio – CE APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI Municipal.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos profissionais contratados e/ou cedidos no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Art. 2º** A ajuda de custo referida no *caput* do art. 1º desta Lei será no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, por profissional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio, Ceará.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário e com os efeitos financeiros correspondentes retroagindo ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

**Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio – CE, em 06 de abril de 2020**